



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.696/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, até que se realize Concurso Público, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, auxiliando os fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização de obras.

CARGOS	VAGAS	REM.
Técnico de Nível Superior - Arquiteto	01	R\$ 3.471,03
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil	01	R\$ 3.471,03

ARTIGO 2º. - A contratação realizada através do processo seletivo autorizado por esta Lei, para o cargo de Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil, será a partir de novembro de 2014.

Parágrafo Primeiro - A contratação para o cargo de Técnico de Nível Superior - Arquiteto será a partir de janeiro de 2015.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

